## DECRETO Nº 2.288/04, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2004

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a tradição nacional do feriado carnavalesco de TERÇA – FEIRA, dia 24/02/2004;

CONSIDERANDO que as comemorações de carnaval, este ano iniciam-se nesta sexta – feira, dia 20/02/2004, estendendo-se até a madrugada de quarta – feira, dia 25/02/2004;

CONSIDERANDO finalmente a própria conveniência pública.

## DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 23/02/2004 – Segunda – Feira de Carnaval, exceto para os serviços públicos considerados essenciais de Segurança, Saúde e Limpeza Pública.

Artigo 2º - No dia 25/02/2004 - Quarta - feira de Cinzas, o expediente nas Repartições Públicas Municipais, terá inicio as 12:00 horas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 17 DE FEVEREIRO DE 2004

## VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

CLÁUDIO XIMENES LOPES Sec. Municipal de Fazenda Gestão e Controle.